



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 539-2020

C/GC - 63 762 918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018. GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

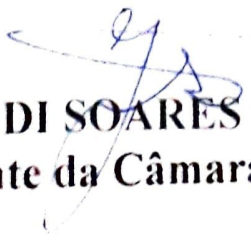
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia **16 de novembro de 2018 (sexta-feira)**, tendo em vista o feriado nacional de 15 de novembro de 2018 - Proclamação da República, não havendo expediente nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 19 de novembro de 2018 (segunda-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.


JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal